SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3702a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN 009/2024. PROCESSO Nº: 037/2024.

AVISO DO PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN 009/2024. PROCESSO Nº: 037/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Salgadinho-PE, torna público que **RECONHECEU E RATIFICOU** em **14/10/2024**, os atos praticados pela Comissão de contratação que autorizou a contratação por INEXIGIBILIDADE **Nº IN 09/2024. PROCESSO Nº: 037/2024, cujo OBJETO**: é a Contratação de artistas/banda para apresentação de show em comemoração a **67ª FESTA NOSSA SENHORA DAS DORES DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE,** que acontecerá no dia **19/10/204, às 21h**, o evento será realizado no cais de eventos Manoel Belo, conforme programação e constantes no processo licitatório, segue o artista e suas representatividades/empresa seguindo com contrato de exclusividade qual seja: **NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2024- SÁBADO, ÀS 21H 00,** apresentará seu show o **ARTISTA DENOMINADO ANJO DO FORRÓ** com representação e contrato de exclusividade em favor da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.924.119/0001-30**, empresa com sede na Rua do Riachuelo, 105 – Sala 0918 – Boa Vista – Recife/PE, CEP 50.050-400, neste ato, representada por seu representante legal, o senhor **BRUNO DOMINGOS DA SILVA, no VALOR TOTAL DE 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02 - PODER EXECUTIVO 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0014.2035 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

Salgadinho, 14 de outubro DE 2024.

JOSE SOARES DA FONSECA
= Prefeito=

FELIPE CAVALCANTE FONSECA
= Secretário de Turismo e Cultura=

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:D416D30C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 43, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 43, 17 de Outubro de 2024.

Institui o Processo de Transição de Governo do município de Sirinhaém ao candidato eleito para o cargo de Prefeito , e dá outras providências.

A PREFEITA DE MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado democrático eleitoral de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a transição de governo no Município de Sirinhaém, com objetivo de assegurar ao Prefeito eleito o recebimento de todos os dados e informações necessárias ao funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e à implementação do programa do novo governo.
Parágrafo único – O Processo de Transição de que trata o *caput* deverá ser pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º - O Processo de Transição deverá ser realizado através de equipe formada por 16 (dezesseis) membros, sendo, 08 (oito) representantes do Prefeito eleito e 08 (oito) da atual Prefeita.

§ 1º - Dentro do número de participantes indicado no *caput*, o Prefeito eleito deverá indicar um coordenador, cabendo a atual prefeita também indicar um coordenador da sua equipe e nomear todos os integrantes, através de Portaria.

§ 2º - Compete aos coordenadores presidir as reuniões, assinar ofícios de pedidos e fornecimentos de informações, bem como coordenar todas as demais ações necessárias à transição.

§ 3º - A nomeação da equipe de transição deverá ser efetivada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento do ofício de indicação dos membros do Prefeito eleito.

§ 4º - Todos os nomeados deverão atender aos requisitos básicos constantes ao art. 5º do Estatuto do Servidor do município de Sirinhaém, sem que corra em seu desfavor qualquer aplicação de proibição imposta pela lei 8.429 de 1992 .

§ 5º - Todas as informações deverão ser prestadas na forma e no prazo que assegurem o cumprimento dos objetivos da transição governamental.

§ 6º - O Processo de transição se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - À equipe de transição deverá ser assegurado o apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades, ficando os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal obrigados a fornecer as informações solicitadas pelos Coordenadores.

Art. 4º - Todos os membros da equipe de transição devem manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, ficando vedada a utilização da informação para outras finalidades além do efetivo conhecimento e preparação da transição.

Art. 5º - As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser previamente agendadas e registradas em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Parágrafo único – Os coordenadores poderão indicar, para participar das reuniões, outras pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias.

Art. 6º - Fica proibida a retirada de quaisquer arquivos, documentos, processos e/ou equipamentos das dependências dos órgãos e entidades municipais, ainda que por curto espaço de tempo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 17 de outubro de 2024

Prefeita do Município de Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6976B3C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - DECRETO Nº 065/2024

ERRATA - DECRETO Nº 065/2024

Onde Lê-se:

Art. 2º- A Comissão será composta por servidores das várias áreas da estrutura do Poder Executivo Municipal, bem como membros indicados pelo Prefeito Eleito, por meio do Ofício Nº 01/2024, a saber:
I- Representante do Controle Interno:
Milton Moura Campos Neto, Matrícula n. 9792
II- Representantes da Área de Finanças e Administração:
Danusa Medeiros Piancó da Silva, Matrícula n. 9749
Eduardo Barros Cavalcanti, Matrícula n. 9748
III- Representantes da Procuradoria:
Paulo Fernando De Almeida Filho, Matrícula n.11431
Deborah Caroline Da SilvaLima, Matrícula n.11211
IV- Representante da Área Educação:
Aucimere Silva De Paula, Matrícula n.10582
V – Representante da Área Saúde:
Thyago Belo Pedrosa, Matrícula n. 9788
VI – Representante da Área Assistência Social:
Penelope Regina Silva De Andrade, Matrícula n.9747
VII – Representante da Área de Infraestrutura:
Davi de Magalhaes Nascimento, Matrícula n.10668
VIII- Representantes indicados pelo Prefeito Eleito:
Guilherme Jorge Alves de Barros - Coordenador
Ana Paula de Assis da Mota Barbosa - Membro
Izaldo Andrade de Lima - Membro
Luciano Flávio Filho – Membro
Luiz José Xavier da Costa Junior – Membro
Geiziane Jane de Arruda – Membro
Leopoldo Wagner Andrade da Silveira – Membro
Eriberto Amaro da Silva – Membro
Wellington Machado Bezerra - Membro

Passa-se a ler:
Art. 2º- A Comissão será composta por servidores das várias áreas da estrutura do Poder Executivo Municipal, bem como membros indicados pelo Prefeito Eleito, por meio do Ofício Nº 01/2024, a saber:
I- Representante do Controle Interno:
Milton Moura Campos Neto, Matrícula n. 9792
II- Representantes da Área de Finanças e Administração:
Danusa Medeiros Piancó da Silva, Matrícula n. 9749
Eduardo Barros Cavalcanti, Matrícula n. 9748
III- Representantes da Procuradoria:
Paulo Fernando De Almeida Filho, Matrícula n.11431
Deborah Caroline Da SilvaLima, Matrícula n.11211
IV- Representante da Área Educação:
Aucimere Silva De Paula, Matrícula n.10582
V – Representante da Área Saúde:
Thyago Belo Pedrosa, Matrícula n. 9788
VI – Representante da Área Assistência Social:
Penelope Regina Silva De Andrade, Matrícula n.9747
VII – Representante da Área de Infraestrutura:
Davi de Magalhaes Nascimento, Matrícula n.10668
VIII- Representantes indicados pelo Prefeito Eleito:
Guilherme Jorge Alves de Barros - Coordenador
Ana Paula de Assis da Mota Barbosa – Membro
Edigar Barbosa Leal - Membro
Izaldo Andrade de Lima - Membro
Luciano Flávio Filho – Membro
Luiz José Xavier da Costa Junior – Membro
Geiziane Jane de Arruda – Membro
Leopoldo Wagner Andrade da Silveira – Membro
Eriberto Amaro da Silva – Membro
Wellington Machado Bezerra - Membro

Surubim, 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:4FB7F2C7

